



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

**Inexigibilidade 12/2023**  
**Contrato Administrativo nº 117/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00.

**FORNECEDOR:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel A.Redentora, nº 2356, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, no valor de **R\$ R\$ 10.865,00 (Dez mil e oitocentos sessenta e cinco reais)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública Municipal, em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Cruzmaltina/PR.

**VALOR:** **R\$ R\$ 10.865,00 (Dez mil e oitocentos sessenta e cinco reais)**, cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
147	07.004.04.123.0006	2007	3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	1000

Cruzmaltina, 05 de junho de 2023

**Natal Casavechia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 118/2023 de 05/07/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 773/2023 de 04/07/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.330,55 (cento e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Inclusão

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
12.001.04.122.0002.2.038.	Gestão da Secretaria de Agricultura		
669 - 3.3.90.93.00.00	747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		93.126,06
670 - 3.3.90.93.00.00	3747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.204,49

**Total Suplementação: 102.330,55**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
12.001.04.122.0002.2.038.	Gestão da Secretaria de Agricultura		
593- 4.4.90.52.00.00	747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.126,06
			<b>Total Redução: 93.126,06</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3747 TERMO DE CONVÊNIO 347 196943102/2022 - SEAB - SIT 56528

**Total Suplementação: 9.204,49**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 05 de julho de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 119/2023 de 05/07/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		
290 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
348 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
389 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola		
410 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas		
538 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>75.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.2.023.	Gestão da Secretaria de Assistência Social		
266 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

352 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>15</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>15.002</b>		<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>15.002.27.812.0011.2.121.</b>		<b>Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas</b>	
536 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>75.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 05 de julho de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 80/2023  
b) Licitação Nº : 12/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 05/07/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública do Município de Cruzmaltina

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BANCO DE PREÇOS - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de duas assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública do Município de Cruzmaltina, para o período de 12 meses.	1	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

**Valor Total Homologado - R\$ 10.865,00**

Pregoeiro  
CAROLINE OSTAPECHEN CORDEIRO DOS SANTOS

Cruzmaltina, 05 de julho de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0132/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **BIANCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 15 (dez) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período remanescente de 25/11/2021 à 24/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0129/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CAREN CRISTINA HUMENHUK**, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período remanescente de 13/06/2021 à 12/06/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0124/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **HELIO MEDRADO DE JESUS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 08/08/2023, referente ao período remanescente de 31/05/2021 à 30/05/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0123/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JANINE MICHALOWSKI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRAO**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 05/07/2023 à 14/07/2023, referente ao período remanescente de 03/08/2021 à 02/08/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0125/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JHONNY PORFIRIO**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 29/07/2023, referente ao período remanescente de 03/02/2021 à 02/02/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0130/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOANA DARC BERTECHI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 19/07/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0128/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LUCI QUEIROZ**, ocupante do cargo de **ATENDENTE TELEFONE**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 à 03/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0127/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LUCILENE DA LUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 19/07/2023, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 à 03/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0126/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARCIA MOREIRA TABORDA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 0131/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, 15 (dez) dias de férias entre os dias 10/07/2023 à 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/07/2023.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 133/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o trabalho remoto (home-office) de servidor público municipal

CONSIDERANDO o Atestado Médico, emitido no dia 06/06/2023, que constatou a necessidade de afastamento da Servidora Jaqueline de Paula Siqueira da Costa, por 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude de pós-operatório;

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pela Servidora têm fundamental importância para o andamento dos trabalhos desenvolvidos no Setor de Contabilidade;

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **Natal Casavechia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve**:

**Art. 1.º** – Autorizar o trabalho remoto (home-office) da servidora **Jaqueline de Paula Siqueira da Costa**, ocupante do cargo de Contador, matrícula – 5152425, durante o período de 06/07/2023 a 18/07/2023.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos cinco de julho de 2023.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915

Republicação para correção



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

### EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES N.º 002/2023 do PSS 001/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 101/2023, publica o Edital de Deferimento das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para os diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, conforme segue:

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	117.499.049-00	Educação
SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	300.373.558-64	Educação
NAEILA FERNANDA SOARES	086.247.179-65	Educação
NATHALIA Apª COCURUTO BONFIM	119.255.259-88	Educação
SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	115.474.149-44	Educação
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	097.294.349-80	Educação
EDILAINE DA CRUZ	077.454.619-01	Educação
ROSÂNGELA MARIA DUTRA	070.300.019-58	Educação
JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	088.524.869-41	Educação
LUANA CAROLINA DA SILVA	012.685.199-95	Educação
RENTA MACENA OGURI CARNEIRO	085.370.609-33	Educação
LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	078.089.359-05	Educação
ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	119.631.119-66	Educação
WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	482.351.978-71	Educação
KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	130.007.069-25	Educação
EMANUELE COSTA DE ABREU	141.474.519-26	Educação

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	Administração
MATTHEUS VILATORO DA SILVA	105.333.939-90	Administração
LUIZA GOULART DOS SANTOS	137.308.109-01	Administração
MILENA CÂNDIDO GODOI	132.765.719-86	Administração
BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	159.826.979-82	Administração
MARIA GABRIELA MUCIAU	123.711.259-11	Administração

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	037.854.149-86	Ass. Social
JOSIANA DOS SANTOS SILVA	113.857.209-80	Ass. Social



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915

Republicação para correção



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
CRISLAINE MARIA RODRIGUES	078.952.319-10	Saúde
NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	102.659.489-83	Saúde
CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	706.325.611-49	Saúde
DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	097.552.959-50	Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS  
TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRÊS.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



Republicação para correção

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 003/2023 do PSS 001/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 101/2023, publica o Edital de Homologação das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para os diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, conforme segue:

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	117.499.049-00	Educação
SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	300.373.558-64	Educação
NAEILA FERNANDA SOARES	086.247.179-65	Educação
NATHALIA Apº COCURUTO BONFIM	119.255.259-88	Educação
SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	115.474.149-44	Educação
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	097.294.349-80	Educação
EDILAINE DA CRUZ	077.454.619-01	Educação
ROSÂNGELA MARIA DUTRA	070.300.019-58	Educação
JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	088.524.869-41	Educação
LUANA CAROLINA DA SILVA	012.685.199-95	Educação
RENTA MACENA OGURI CARNEIRO	085.370.609-33	Educação
LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	078.089.359-05	Educação
ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	119.631.119-66	Educação
WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	482.351.978-71	Educação
KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	130.007.069-25	Educação
EMANUELE COSTA DE ABREU	141.474.519-26	Educação

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	Administração
MATTHEUS VILATORO DA SILVA	105.333.939-90	Administração
LUIZA GOULART DOS SANTOS	137.308.109-01	Administração
MILENA CÂNDIDO GODOI	132.765.719-86	Administração
BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	159.826.979-82	Administração
MARIA GABRIELA MUCIAU	123.711.259-11	Administração

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	037.854.149-86	Ass. Social
JOSIANA DOS SANTOS SILVA	113.857.209-80	Ass. Social

Inscrições Homologadas - Candidatos	CPF	ÁREA
CRISLAINE MARIA RODRIGUES	078.952.319-10	Saúde
NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	102.659.489-83	Saúde
CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	706.325.611-49	Saúde
DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	097.552.959-50	Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



**Republicação para correção**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

v Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### **EDITAL DE ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023 do PSS 001/2023**

O Prefeito em Exercício do Município de Cruzmaltina, Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO, o ENSALAMENTO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para preencher vagas e formar cadastro reserva para os diversos setores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Processo Seletivo simplificado nº 01/2023, conforme anexo I do edital de ensalamento.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia 25/06/2023 (domingo) com início as 08h:30min, na Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega, Avenida Brasil, 210 – Centro, Cruzmaltina – PR. com a abertura dos portões as 07h:45min e fechamento 08h:15min.

Art. 3º A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, sendo obrigatório a apresentação de documento de identificação original com foto.

Art. 4º Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápiz, caneta azul ou preta e água), sendo vetado o consumo de alimentos em todos os locais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 21 de Junho de 2023.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



**Republicação para correção**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### **ANEXO I**

#### **Sala 02 ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
MATTHEUS VILATORO DA SILVA	105.333.939-90	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
LUIZA GOULART DOS SANTOS	137.308.109-01	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
MILENA CÂNDIDO GODOI	132.765.719-86	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	159.826.979-82	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
MARIA GABRIELA MUCIAU	123.711.259-11	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



### Republicação para correção

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

#### Sala 02 ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	037.854.149-86	Ass. Social	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
JOSIANA DOS SANTOS SILVA	113.857.209-80	Ass. Social	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02

#### Sala 02 SAÚDE

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
CRISLAINE MARIA RODRIGUES	078.952.319-10	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	102.659.489-83	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	706.325.611-49	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	097.552.959-50	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



**Republicação para correção**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

**SALA 03 EDUCAÇÃO**

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	117.499.049-00	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	300.373.558-64	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
NAEILA FERNANDA SOARES	086.247.179-65	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
NATHALIA Apª COCURUTO BONFIM	119.255.259-88	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	115.474.149-44	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	097.294.349-80	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
EDILAINE DA CRUZ	077.454.619-01	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
ROSÂNGELA MARIA DUTRA	070.300.019-58	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



## Republicação para correção

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	088.524.869-41	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
LUANA CAROLINA DA SILVA	012.685.199-95	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
RENATA MACENA OGURI CARNEIRO	085.370.609-33	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	078.089.359-05	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	119.631.119-66	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	482.351.978-71	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	130.007.069-25	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
EMANUELE COSTA DE ABREU	141.474.519-26	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915

## REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 005/2023 do PSS 001/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 005/2023.

#### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final no Teste Seletivo consistiu na soma dos pontos da Prova.
2. Os candidatos estão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Teste Seletivo de acordo com a área de inscrição.

#### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Quando houve empate no resultado, teve preferência o candidato que obteve:
- a) Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
  - b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais.
  - c) maioria, considerando dia, mês e ano.

#### **RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	Critério de Desempate - Ling. Port.	Critério de Desempate C. Gerais	ÁREA
1º	NATHAN FELIPE T. DOS SANTOS	24	09	09	Administração e /ou áreas correlatas
2º	MARIA GABRIELA MUCIAU	24	09	08	Administração e /ou áreas correlatas
3º	MATTHEUS VILATORO DA SILVA	23	-	-	Administração e /ou áreas correlatas
4º	MILENA CÂNDIDO GODOI	20	07	-	Administração e /ou áreas correlatas
5º	BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	20	05	-	Administração e /ou áreas correlatas
6º	LUIZA GOULART DOS SANTOS	Ausente	-	-	Administração e /ou áreas correlatas

<b>SERVIÇO SOCIAL – Nível Superior</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	ÁREA
1º	KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	28	ASSISTENTE SOCIAL
2º	JOSIANA DOS SANTOS SILVA	15	ASSISTENTE SOCIAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
Remail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

SAÚDE – Nível Técnico			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	ÁREA
1º	DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2º	NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3º	CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SAÚDE – Nível Superior			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	ÁREA
1º	CRISLAINE MARIA RODRIGUES	24	ENFERMAGEM

EDUCAÇÃO – Nível Médio (formação docente)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	Critério de Desempate - Ling. Port.	ÁREA
1º	SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	30	-	FORMAÇÃO DOCENTE
2º	EMANUELE COSTA DE ABREU	29	-	FORMAÇÃO DOCENTE
3º	LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	25	08	FORMAÇÃO DOCENTE
4º	ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	25	06	FORMAÇÃO DOCENTE
5º	WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	22	-	FORMAÇÃO DOCENTE
6º	KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Ausente		FORMAÇÃO DOCENTE

EDUCAÇÃO – Nível Superior (pedagogia)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	ÁREA
1º	LUANA CAROLINA DA SILVA	25	PEDAGOGIA
2º	JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	23	PEDAGOGIA
3º	SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	22	PEDAGOGIA
4º	ROSÂNGELA MARIA DUTRA	20	PEDAGOGIA
5º	NAEILA FERNANDA SOARES	19	PEDAGOGIA

EDUCAÇÃO – Nível Pós graduação				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	Critério de Desempate Ling. Port.	ÁREA
1º	RENATA MACENA OGURI CARNEIRO	28	10	Pós graduação
2º	ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	28	09	Pós graduação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1 28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2023

Edição Nº: 915



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

3º.	LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	23	-	Pós graduação
4º	NATHALIA Apª COCURUTO BONFIM	17	-	Pós graduação
5º	EDILAINE DA CRUZ	16	-	Pós graduação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE  
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL